



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA**, TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA O SILÃO E PAINEL CENTRAL DA APPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 02 dias do mês de julho de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico **PAULINHO DALMAZ**, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.855.346-4, Concorrência nº. 006/2011-APPA, devidamente homologado pelo Governador do Estado do Paraná, em 15/02/2012, assina com **NWM ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Rocha, 1444 Bairro Bigorrilho, cidade Curitiba-Paraná, Fone: (41) 3336-8448 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.823.913/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **MAURICIO BAILO UFLACKER**, portador da CI/RG nº.3.226.619-3SSP/PR e inscrito no CPF do MF sob nº. 545.110.389-53, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-** Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, por 90(nove) dias, a partir de 02 de julho



de 2012, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 29 de setembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de julho de 2012

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

**MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**MAURICIO BAILO UFLACKER**  
REPRESENT. DA NWM ENG. ELETRÔNICA LTDA

**TESTEMUNHA**  
RG: 5.719.415-4

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8